

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

SJK MANUTENCAO E OBRAS LTDA

CPF/CNPJ:

21.935.772/0001-95

ENDEREÇO:

PC SECA Nº 50 - SALA: 301;

CELULAR DO ASSOCIADO: TELEFONE P/CONTATO 1:

(21) 980586782

(21) 969010982

DATA DE NASCIMENTO:

NÚMERO ÚNICO

1635191272

CIDADE:

RIO DE JANEIRO

UF:

RJ

CEP:

21.321-010

TELEFONE P/CONTATO 2: E-MAIL:

(21) 32566919

sjktransportescobranca@gmail.com

BANCO:

CAIXA

Nº AGÊNCIA:

4836

FAVORECIDO:

SJK MANUTENCAO E OBRAS LTDA

TIPO DE CONTA:

CORRENTE

Nº CONTA:

00335-3

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

003

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

21.935.772/0001-95

CRLV/PROPRIETÁRIO:

SJK MANUTENCAO E OBRAS LTDA

MARCA:

SCANIA

MODELO:

G 420 A 6X4

COR:

VERMELHA

CHASSI:

9BSG6X400B3681663

ANO DE FAB/ MODELO:

2011/2011

PLACA:

KXM5A00

RENAVAN:

00322071585

VALOR:

R\$ 252.155,00

VALOR POR EXTENSO:

Duzentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais

CÓDIGO FIPE:

513163-4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO

MARCA:

SR/THERMOSARA

MODELO:

SR FG CARGA SEMI-REBOQUE

COR:

BRANCA

CHASSI:

9A9CP2823ACEF2254

ANO DE FAB/ MODELO:

2010/2010

PLACA:

IQQ4F52

RENAVAN:

00200433024

VALOR:

R\$ 50.000,00

VALOR POR EXTENSO:

Cinquenta mil reais

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

Trinta mil reais

MODELO:

TERMO KING

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

R\$ 30.000,00

RIO DE JANEIRO, 29 de Novembro de 2021



ASSOCIADO



REPRESENTANTE

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		

DADOS IMPLEMENTO 4	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		

PROTEÇÃO	TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
	R\$ 332.155,00	R\$ 1.579,22	Dia 25 - (30 Dias)
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
	Plano prata	R\$ 50.000,00	Contratação (Sim)
	DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro p/ brisa	Não	Não	
COTA DE PARTICIPAÇÃO			
6% (Camara Fria)			

OBSERVAÇÕES	

a assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / LOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

RIO DE JANEIRO, 29 de Novembro de 2021.



ASSOCIADO



REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR - 87011-970, BRASIL
TEL (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

ASSOCIADO

RIO DE JANEIRO, 29 de Novembro de 2021.